

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ato contínuo ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, referente a Licitação Nº 179-2020 Tomada de Preço Nº 044-2020, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no distrito de Maria Quitéria, no município de Feira de Santana/BA**, quando resolveu a CPL **SUSPENDER** o certame para análise da Composição de Preços Unitários apresentadas pelas empresas.

O processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, para análise das Composições de Preços Unitários apresentadas pelas empresas.

Após análise realizada pela SEDUC temos a informar:



DGCC
POR: Alano Lima
DATA: 04/06/21 HORA: 13:10
Departamento de Gestão de Compras
e Contratações

Feira de Santana, 04 de junho de 2021

Ofício SEDUC/Manutenção Escolar - Nº 311/2021
Ao Departamento de Gestão de Compras e Contratações
Il.ma Sr.ª Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Prezado Senhora,

Vimos por meio deste dar o parecer referente a análise das Composições de Preços Unitários da Licitação 179-2020 – Tomada de Preço 044-2020, cujo objeto é a **"Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de água grande, localizada no distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, conforme projeto básico"**.

T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

- Nenhuma observação relevante.

CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME

- A licitante não apresentou o percentual do BDI explícito, bem como o valor unitário total com BDI na composição dos preços unitários referentes aos itens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4 da quadra, deixando de cumprir as exigências do Edital.

- A licitante detalhou a toda composição de preços unitários, utilizando a mão de obra com unidade em horas (h) para a formação dos custos de cada item, mas utilizou o percentual de encargos sociais mensalista (75,80%). Já que a unidade dos coeficientes de mão de obra foi estabelecida em horas (h), o correto deveria ser a licitante utilizar os encargos sociais horista (121,60%).

MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA

- A licitante não apresentou de forma detalhada os insumos, materiais e mão de obra que compõem os itens 11.2.2, 16.1, 16.2, 16.6 e 18.4.6 da planilha orçamentária da Escola. Inclusive nesses itens o "Preço (mão de obra)" encontra-se com valor R\$ 0,00 não condizendo com a realidade para a execução de tais serviços, já que é necessário a utilização de algum tipo de mão de obra.

IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

- Nenhuma observação relevante.

Atenciosamente,


Kim Sampaio Silva

Chefe da Divisão de Organização Escolar

Diante do exposto, e considerando análise realizada na Sessão do dia 22 de abril do ano de 2021, resolve a CPL considerar a empresa SERV ELECTRIN SERVICOS ELETRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA **DECLASSIFICADA**, por deixar de apresentar as Composições de Preços Unitários, descumprindo o item 8.4.7.1, e 13.5 do ANEXO I constante no edital. Considerar a empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA, **DECLASSIFICADA**, por apresentar multiplicador K divergente em diversos itens. Exemplo: itens 1.1 até 1.4 da Proposta de Preço referente à construção da escola, descumprindo o item 8.4.3 alínea “a” do edital.

Após análise técnica resolve a CPL considerar a empresa CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME, **DECLASSIFICADA**, por descumprimento do item 8.4.8 do edital e 13.5 do ANEXO I constante no edital. Considerar a empresa MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA, **DECLASSIFICADA**, por descumprimento do item 8.4.8 do edital e 13.5 do ANEXO I constante no edital.

As empresas **T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Abre-se **PRAZO RECURSAL**.

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ATA.

Feira de Santana, 08 de junho de 2021.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Edmilson Moreira Lima
Membros da Comissão

Jacicleide Gomes dos Santos
Membros da Comissão